

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 343ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI”), REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2018 (“ATA DA DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA” E “DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA”)

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 18 de janeiro de 2018, às 14:30 horas, no endereço da Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 (“Securizadora”), na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado no jornal O Dia de São Paulo nos dias 28 e 29 de dezembro de 2017 e 03 de janeiro de 2018, nos termos da cláusula 15.3.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI e seus respectivos aditamentos (“Termo de Securitização”), bem como do § 2º do artigo 71, e do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

PRESEÇA: Representantes (i) dos detentores de 70,77% (setenta inteiros e setenta e sete centésimos por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Décima Segunda Assembleia (“Investidores”); (ii) da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Securizadora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Marco Folla De Renzis - Presidente; e Roberto Saka - Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre

- (i) autorização para entrar em vigor o Contrato de Locação Atípica com Cláusula Suspensiva e Outras Avenças do imóvel de matrícula 2.187 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Camaçari-BA alienado fiduciariamente em favor da Securizadora, em garantia do CRI; e

- (ii) a destinação dos recursos arrecadados com a presente locação.

DELIBERAÇÕES: O Presidente iniciou os trabalhos verificando o atingimento dos quóruns de instalação e deliberação, previstos no Termo de Securitização.

Em relação ao item (i) da Ordem do Dia: foi aprovada a autorização para entrar em vigor o Contrato de Locação Atípica com Cláusula Suspensiva e Outras Avenças do imóvel de matrícula 2.187 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Camaçari-BA alienado fiduciariamente em favor da Securitizadora, em garantia do CRI, conforme minuta veiculada no Anexo II.

Os Investidores ainda deliberaram por autorizar a Securitizadora a celebrar contrato de locação para os Imóveis localizados em Camaçari, Jundiá, Sirinhaem e Salvador, conforme o caso, desde que sua validade seja ratificada em Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários do CRI imediatamente posterior à celebração dos eventuais contratos de locação.

Em relação ao item (ii) da Ordem do Dia: os Investidores dos CRI deliberaram por, com relação à destinação dos recursos arrecadados com Contrato de Locação Atípica com Cláusula Suspensiva e Outras Avenças do imóvel de matrícula 2.187 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Camaçari-BA e demais eventuais locações contratadas, na forma exclusiva do item (i) da Ordem do Dia, realizar na seguinte sequência:

- a) reembolso de despesas gerais, incluindo todos os aportes adicionais realizados por cada Investidor, na mesma forma conforme deliberado na 10ª Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários do CRI, considerando seus respectivos e eventuais rendimentos; e
- b) recomposição do Fundo de Reserva.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações constantes desta Ata da Décima Segunda Assembleia.

Os Investidores declaram formal e expressamente que são titulares de CRI em Circulação, conforme definido na Cláusula Primeira do Termo de Securitização.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização, exceto se de outra forma aqui definidos.

Por fim, em resposta ao representante do Investidor CSHG TOP FOFII 2 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII, a Securitizadora informou que os Imóveis estão em processo de consolidação da propriedade fiduciária, em seu nome, aguardando os trâmites legais para tanto, tais como, mas não se limitando, emissão das respectivas guias do ITBI para pagamento.

Ainda, informou que, para fins de estimativa dos lances no primeiro leilão dos Imóveis, serão tomados como parâmetro os valores conforme estabelecidos na Cláusula 9 dos respectivos Contratos de Alienação Fiduciária.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Décima Segunda Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Empresas.net.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)